

Relatório da votação na especialidade

Apreciação Parlamentar n.º 43/XIV/2.ª (BE) do Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro, que estabelece mecanismos excecionais de gestão de profissionais de saúde para realização de atividade assistencial, no âmbito da pandemia da doença Covid-19

1. As propostas de alteração apresentadas, respetivamente, pelos Grupos Parlamentares do [PCP](#), [BE](#) e [PEV](#) no âmbito da [Apreciação Parlamentar n.º 43/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro, que estabelece mecanismos excecionais de gestão de profissionais de saúde para realização de atividade assistencial, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, baixaram à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local a 17 de fevereiro de 2021, após terem sido discutidas na sessão plenária de dia 18 de fevereiro.
2. Na reunião do dia 2 de março de 2021, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do CDS-PP, do PAN e do DURP IL, a 13.ª Comissão procedeu à votação, na especialidade, das referidas propostas de alteração, com base no quadro comparativo em anexo.
3. Da votação resultou o seguinte:
 - Das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PCP foram rejeitadas as relativas aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, n.ºs 3 e 4, com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e PCP e a abstenção do PSD, tendo sido aprovados os artigos 2.º, 4.º, n.º 1, 6.º, n.º 1 e 7.º, n.º 1, com os votos a favor do PSD, BE e PCP e os votos contra do PS.
 - Das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE foram rejeitadas as relativas aos artigos 3.º, 5.º e 8.º, n.ºs 1, 2 e 3, alíneas a), b) e c) com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e PCP e a abstenção do PSD. Foi também rejeitada a alínea d), do n.º 3 do artigo 8.º, com os votos contra do PS, votos a favor do BE e abstenções do PSD e PCP.
 - Todas as propostas de alteração apresentadas pelo GP do PEV foram rejeitadas, com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e PCP e a abstenção do PSD,


Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

tendo a relativa ao artigo 4.º ficado prejudicada pela aprovação da proposta para o artigo 4.º apresentada pelo GP BE.

4. Segue em anexo o texto final da primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro, que estabelece mecanismos excecionais de gestão de profissionais de saúde para realização de atividade assistencial, no âmbito da pandemia da doença Covid-19.

Palácio de São Bento, 2 de março de 2021.

O Presidente da Comissão,



(Fernando Ruas)